

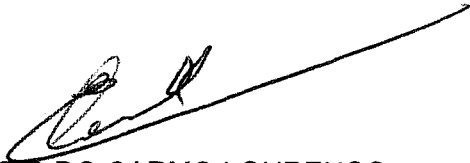
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.434 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Municipal nº 7.491/2001, resolve determinar o pagamento de pensão ao Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA**, viúvo da servidora inativa estatutária Maria Teresa Silva de Lima, com efeito retroativo à data do óbito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.


ELOÍSTIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

MARIA LUISA UNTURA CARNEIRO SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 11648, de 22/10/2014.